



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.738, de 25 de março de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0702 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.0000.2198 - ENCARGOS ESPECIAIS - CIP

3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO

1075 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (15347) 30.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0702 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.0000.2198 - ENCARGOS ESPECIAIS - CIP

3.2.90.22.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO

1075 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (15348) 145.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0702 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.0000.2198 - ENCARGOS ESPECIAIS - CIP

4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO

1075 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (15349) 175.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de março de 2024.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda